



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

4ª Sessão Ordinária - 26/02/2024

INDICAÇÃO Nº 344/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica construção de calçada para pedestre em todo o entorno da praça de lazer e esportes do Parque Santo André.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo o quanto segue:

Considerando o grande número de reclamações que este Vereador tem recebido dos munícipes que transitam pela praça de lazer e esportes do Parque Santo André, acerca dos problemas causados em razão da ausência de calçada para pedestres no entorno do local.

Considerando que a referida praça tem intenso movimento de pessoas, e o fato de não possuir calçadas para pedestres obriga os munícipes a caminhar pela rua, correndo o risco de serem atropelados.

INDICO ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de construção de calçada para pedestre em todo o entorno da praça de lazer e esportes do Parque Santo André.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Vereador - PSB

